

**Assunto: COMUNICADO / DIRECTIVA PROVAS e CAMPEONATOS NACIONAIS - CONVIDADOS**

Para: Clubes Associados Colectivos, todos os Atletas

É permitida a participação de convidados nas provas e campeonatos da FABP nos seguintes termos:

- 1) Atletas pertencentes a associações ou federações congéneres (filiadas da IFAA, da WCSA ou da HDH-IAA):
  - A) Portugueses residentes no estrangeiro;
  - B) Estrangeiros residentes sazonalmente em Portugal ou em visita;
  - C) Estrangeiros residentes em Portugal,
    - 1- Será requerida prova de filiação e seguro na respectiva associação ou federação quando aplicável;
    - 2- Os estrangeiros residentes em Portugal deverão estar devidamente inscritos na FABP;
  - a) Os atletas inscritos através de Clubes pontuam, em cada prova, para o respectivo clube, com vista ao Campeonato de Clubes da FABP;
  - b) Os atletas estrangeiros não pontuam para os Campeonatos individuais;
  - c) Nas provas dos Campeonatos da FABP, a classificação em pódio e respectiva premiação será sempre “exa equo” com o atleta nacional que se classifique à sua direita ou imediatamente abaixo;
    - 1- No caso da classificação “ex aequo” de atletas devidamente inscritos na FABP e no que respeita aos pontos a atribuir ao respectivo Clube, para a classificação relativa ao Campeonato de Clubes, os pontos a atribuir são os da ordem sequencial “normal” que decorre da pontuação obtida na prova;
  - D) Convidados dos Clubes organizadores de provas:
    - 1- Um convidado só pode usufruir dessa condição em uma única prova por ano, de entre todas as que englobam os diferentes campeonatos;
    - 2- Só podem ser considerados convidados, atletas que não tenham sido federados na FABP nos últimos 4 anos;
  - E) Nas provas dos Campeonatos da FABP, a classificação dos convidados e dos atletas estrangeiros em pódio e respectiva premiação será sempre “exa equo” com o atleta nacional que se classifique à sua direita ou imediatamente abaixo;
  - F) Os convidados a qualquer prova, têm de ser autorizados pela FABP, pelo que as entidades que desejem formular esse convite, devem antecipadamente requerer a autorização de participação para esses atletas;
  - G) Danos próprios e Responsabilidade civil – seguros
    - 1- Em todas as ocasiões, o Convidado tem de preencher uma declaração de responsabilidade e isenção;
    - 2- É aconselhável que os Clubes organizadores contratualizem um seguro que cubra a participação dos respectivos convidados e outros.

Lisboa 6 de Dezembro de 2016

Francisco Manuel Pereira Fialho Camacho, DVM, CORr  
Presidente da FABP